



A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizado por seu ordenador de despesa, Sr. Marc Olichon, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2023012395, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FTAR**, que será regida pelo disposto na Lei Federal n.ºs 10.520/2002, 10.024/2019, Decretos Municipais n.ºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar n.º 123/2006, e as exigências estabelecidas neste edital.

DATA DA SESSÃO: 22/08/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado



1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio.

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, e <http://www.angra.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, carimbado com o CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

1.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e formular impugnações ao ato convocatório do pregão eletrônico, no seguinte endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010 – Angra dos

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>173-v</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação, ou através do e-mail: tur.ccom@angra.rj.gov.br.

1.6. Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações tempestivas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no subitem 1.2;

1.7. A resposta às impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do www.comprasgovernamentais.gov.br da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico SIASG, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação e a **formação de Ata de Registro de Preços de uniformes personalizados, visando a padronização de todos os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO



3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 88.996,02 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, conforme ANEXO I Termo de Referência, deste edital.

3.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, utilizá-lo integralmente.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

5 – DOS PRAZOS

| | | | |
|---|--|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>174</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|--|--|--|

5.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.

5.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.829/2015.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

5.3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. O prazo para início do serviço será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo objeto social contenha atividade compatível com o objeto desta licitação, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, registradas ou não, no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. Não serão permitidas na licitação:

- as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- os licitantes que tenham recebido punição de inidoneidade, no âmbito da Administração Pública, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública.

6.3. A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, se restringe ao ente federativo cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de idoneidade para

[assinatura]

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>124-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

licitar e contratar com a Administração Pública, possui efeitos em todo o território nacional, independentemente, do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.



6.4. Ainda, como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1) A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

| EVENTOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|---|----------------------------------|--------|------|---------|
| Início para acolhimento das propostas e documentos da habilitação | 09 | agosto | 2023 | 10:00h |
| Limite para acolhimento das propostas e documentos de habilitação | 22 | agosto | 2023 | 10:00h |
| Data da realização do Pregão | 22 | agosto | 2023 | 10:00h |
| Data da publicação | 09/08/2023 | | | |
| Endereço Eletrônico | www.comprasgovernamentais.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | 002/2023 | | | |
| Modo de Disputa | Aberto/Fechado | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>175</u> Rubrica <u></u></p> |
|---|---|--|--|

7.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.3. O horário a que alude a Tabela do subitem 7.1 refere-se ao horário de Brasília/DF.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

8.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.



9 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. Observado o disposto nos itens 6 e 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 6.1 deste edital.

9.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras, sua proposta e lances.

9.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

(Handwritten mark)

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>175-V</u> Rubrica _____</p> |
|---|---|--|--|

9.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas, não serão levadas em consideração.

9.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação de mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

10.2. Até a abertura da sessão, os licitantes deverão consignar no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.2.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no **COMPRASNET**, qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



10.2.3. A proposta enviada ao sistema em **ARQUIVO ANEXO**, junto com a documentação, deverá ser identificada.

10.3. O formulário de proposta de preços em sua forma impressa, conforme ANEXO V, inclusive, se for o caso, o detalhamento da Planilha de Custos, e a Declaração Independente de Proposta, ANEXO VI, somente serão utilizados pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.3.1. Qualquer documento complementar à proposta solicitada pelo Pregoeiro, deve ser encaminhada no link "*anexar*"; no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da etapa de lances.

10.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada objeto desta licitação.

10.5. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, após a vírgula.

| | | | |
|---|---|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>16</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|---|

10.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, àquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

10.10. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.10.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

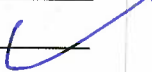
11 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no subitem 7.1 deste edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as suas regras de aceitação.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  | Processo nº 2023012395 Folha 176 - v Rubrica  |
|---|---|--|--|

do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

11.8.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no subitem 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação; e,
- e) o sorteio público, caso persista o empate.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

12.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso,



após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.4. deste edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3. Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas, iguais ou superiores, em até 5% àquela mais bem classificada.

12.4. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea "a" abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.

12.5. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Caso haja necessidade, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 12.4 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.8. Sendo apta e aceitável a oferta, a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar no link "*anexar*"; devidamente escaneado, a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

| | | | |
|---|---|--|---|
|  | Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  | Processo nº 2023012395 Folha <u>177-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u> |
|---|---|--|---|

13 – DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.2. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, desde que atendida a exigência disposta no subitem 12.8.

13.3. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e,
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.7. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.8. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor:
 - a.1) quando este descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - a.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - a.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
 - a.4) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no



art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas das ofertas, será analisada a habilitação do licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de Reserva, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através do encaminhamento, devidamente escaneados, no link "anexar", até a data limite prevista no subitem 7.1 do edital, os documentos relativos à habilitação, previstos no item 15.

14.2. Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Município e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.



14.3. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

14.4. Ocorrendo o desatendimento às exigências previstas neste item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociando e verificando a sua aceitabilidade e em seguida, procedendo a sua análise da habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.5. Constatado o atendimento de todos os requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.7. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>178-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no edital.



14.8. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>179</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

sociedade cooperativa.



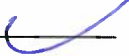
15.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.2. Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da

| | | | |
|---|---|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>179-V</u> Rubrica <u></u></p> |
|---|---|--|---|

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.4. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.4.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15.5. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar e impedimento de contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Penalidades.

15.6. Declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO IV do edital, caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



15.7. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

15.7.1. As certidões e declaração, valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.8.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no ato convocatório.

15.8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

15.8.3. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

15.8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

15.8.5. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

16. DOS RECURSOS



16.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se de forma imediata e motivada, 20 (vinte) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

16.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail tur.ccom@angra.rj.gov.br, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

16.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 16.1.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>180-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

aproveitamento.

16.6. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

17 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

17.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, para a lavratura da ata de registro de preços.

17.3. O licitante vencedor, através de seu representante legal, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e aceito a justificativa pela Administração.

17.4. Na Ata de Registro de Preços serão registrados os PREÇOS, os FORNECEDORES, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e as CONDIÇÕES a serem praticadas, conforme definido neste edital e no ANEXO I — Termo de Referência.

17.5. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva.

17.6. Uma vez formado o Cadastro de Reserva, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

17.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Licitações do Município de Angra dos Reis e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18 – DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

18.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

Rc.



18.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação.

18.3. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao licitante registrado em igualdade de condições.

18.4. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

19 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços (ANEXO IX), durante sua vigência, poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

19.2. O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantajosidade em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

19.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassará, na totalidade, ao quántuplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

19.5. O ÓRGÃO ADERENTE deverá, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços, efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias.

19.6. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>181-V</u> Rubrica <u></u></p> |
|---|---|--|--|

das obrigações e a aplicação das penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

20 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do subitem 20.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa.

20.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou por força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

21 – DA REVISÃO DE PREÇOS



21.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante



| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>182</u> Rubrica <u></u></p> |
|---|---|--|--|

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.4. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

21.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

22 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

22.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

23 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

23.1. As obrigações e responsabilidades do Contratante e Contratada, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

24 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. A prestação do serviço e recebimento do objeto, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

25 – DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A fiscalização do objeto encontra-se consignada no Termo de Referência, ANEXO I.

26 – DO PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos decorrentes do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:


Fonte: 10010010

Ficha: 20231177

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.10010010.

26.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações



| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>182-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

26.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

26.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

26.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.



26.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

26.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

26.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

26.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

26.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>183</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

26.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

26.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

26.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

26.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

27.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

27.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

27.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

[Handwritten mark]

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>183-v</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

27.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

27.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

27.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

27.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

27.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

28.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

28.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

28.5. Os licitantes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não terá responsabilidade por seus custos, independentemente da condução ou do





resultado do processo licitatório.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

28.7. Todas as cópias de documentos apresentados, deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.9. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total e parcial.



28.10. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente ao Pregoeiro.

28.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

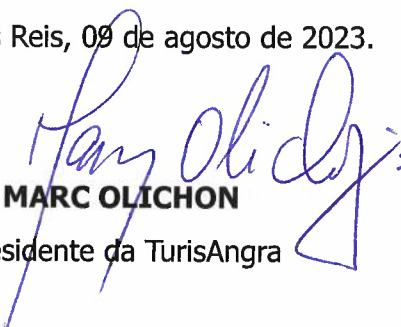
28.13. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP;
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI – MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>154-v</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

28.14. Fica designado o foro da Cidade de Angra dos Reis como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrente.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2023.


MARC OLICHON
Presidente da TurisAngra





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes personalizados conforme especificações do item 2, para a padronização de todos os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | CATMAT |
|---------------------|---|------------|----------------|----------------------|--------|
| 01 | CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA: Confeccionada em tecido com proteção UVA e UVB, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m ² , costura em linha poliéster e fio de poliamida. Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme Anexo I. Tamanhos do P ao EXGG | 390 | R\$ 77,19 | R\$ 30.104,10 | 604554 |
| Valor Global | | | | R\$ 30.104,10 | |

LOTE II

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | CATMAT |
|------|---|------------|----------------|--------------|--------|
| 01 | COLETE: Confeccionado em tecido rip stop, sarja 2x1, com a composição 33% algodão e 67% poliéster e 220 g/m ² . Na cor cáqui | 45 | R\$ 97,11 | R\$ 4.369,95 | 467397 |



| | | | | |
|--|--|--|---------------------|--|
| <p>(pantone aproximado 16-1010 TCX). Gola tipo V. Fechamento vertical frontal em zíper. Acabamento na parte inferior lateral com elástico e costura reforçada. Dois bolsos cargos sanfonados com tampa de 5 cm e fechamento total por velcro, medindo 12 cm de largura e 16 cm de altura (frontal superior). Tarjeta para identificação de nome e tipo sanguíneo, na tampa do bolso superior esquerdo, medindo 11x2,5 cm em aplicação de velcro, a ser bordado posteriormente. Dois bolsos cargos sanfonados com tampa de 5 cm e fechamento total por velcro, medindo 14 cm de largura x 10 cm de altura (frontal inferior). Um bolso cargo sanfonado, com sistema de expansão de aproximadamente 3,5 cm e tampa de 5 cm com fechamento total por velcro, medindo 8 cm de largura x 14 cm de altura (abaixo do ombro esquerdo). Porta caneta do lado externo, abaixo do ombro direito, com 3 suportes e espaçamento de aproximadamente 2 cm entre eles.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme Anexo II. Tamanhos do M ao EXGG</p> | | | | |
| Valor Global | | | R\$ 4.369,95 | |

LOTE III

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | CATMAT |
|------|--|------------|----------------|---------------|--------|
| 01 | <p>CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA:</p> <p>Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho</p> | 450 | R\$ 60,61 | R\$ 27.274,50 | 404278 |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>(pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.</p> <p>Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.</p> <p>Peitilho com 2,5 cm de largura e 14 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).</p> <p>Botão de diâmetro 10 mm - cor: azul-marinho). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas.</p> <p>Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.</p> <p>Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo III, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

[assinatura]

[assinatura]



| | Medidas e especificações conforme Anexo III. Tamanhos do P ao EXGG | | | | |
|----|---|-----|-----------|---------------|--------|
| 02 | <p>CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA:</p> <p>Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet – 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.</p> <p>Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.</p> <p>Peitilho com 2 cm de largura e 20 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).</p> <p>Botão de diâmetro 10 mm – cor: azul-marinho). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas.</p> <p>Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.</p> <p>Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo IV, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira</p> | 240 | R\$ 60,58 | R\$ 14.539,20 | 404278 |



| | | | | |
|--|--|--|----------------------|--|
| <p>qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Medidas e especificações conforme Anexo IV. Tamanhos do P ao EXGG</p> | | | | |
| Valor Global | | | R\$ 41.813,70 | |
| LOTE IV | | | | |

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | CATMAT |
|------|---|------------|----------------|--------------|--------|
| 01 | <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA:</p> <p>Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Costas com pala dupla com 2 pregas. Mangas e ombros pespontados. Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho. Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral. Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.</p> | 81 | R\$ 89,84 | R\$ 7.277,04 | 246135 |





| | | | | | |
|-----------|---|-----------|-----------|--------------|--------|
| | <p>Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna. Colarinho e entretela pré-encolhidos.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo V, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Medidas e especificações conforme Anexo V. Tamanhos do P ao EXGG</p> | | | | |
| 02 | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA: Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Corte acinturado, com duas pregas verticais na parte da frente e também na parte de trás. Pregas horizontais diagonais na altura do peito. Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 7 botões e 7 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho, com espaçamento máximo de 7 cm entre eles. Mangas e ombros pespontados. Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. | 63 | R\$ 86,21 | R\$ 5.431,23 | 246135 |



| | | | | |
|---|--|--|----------------------|--|
| <p>Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral. Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.</p> <p>Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna.</p> <p>Colarinho e entretela pré-encolhidos.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no anexo VI, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Medidas e especificações conforme Anexo VI. Tamanhos do P ao EXGG</p> | | | | |
| Valor Global | | | R\$ 12.508,27 | |

3 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga a fim de fortalecer a imagem e a marca desta Fundação; melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes e palestrantes nos eventos. Sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. A Fundação de Turismo tem a missão principal de coordenar o

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>185-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

turismo no município de Angra dos Reis, para isso possui estruturas de atendimentos em diversos locais, como a Estação Abraão (Ilha Grande), Estação Santa Luzia, Centro de Informações Turísticas e sede administrativa, que se localizam em diferentes locais do município. Tanto nas Estações, como no Centro de Informações Turísticas, são realizados atendimentos orientados aos turistas, bem como atendimentos direcionados a emissão de autorizações de acesso ao município de Angra dos Reis.

A Fundação de Turismo realiza atividades de fiscalização de transportes turísticos, acompanhada dos agentes de trânsito, agentes da Secretaria de Segurança Pública e agentes da Polícia Militar. As atividades de fiscalização marítima também são executadas visando o ordenamento do setor turístico. São realizados também cadastros e atualizações das empresas prestadoras de serviços turísticos (agências, rede hoteleira, embarcações, etc.), com visitas técnicas dos servidores desta Fundação de Turismo. Essas atividades são realizadas durante todo o ano e são intensificadas no verão, por conta do aumento do fluxo de turistas. Diante disso, a camisa com proteção UV bloqueia a ação dos raios UVA e UVB, que podem causar danos e doenças na pele.

A Fundação também trabalha no seguimento de feiras turísticas no Brasil e no exterior, o que reflete diretamente na participação de mercado do destino Angra dos Reis. Esse tipo de evento representa grande oportunidade, não só de divulgação do destino, mas de intercâmbio entre outras secretarias e órgãos oficiais de outros estados e municípios. A divulgação do destino Angra dos Reis é fundamental, tendo em vista que o turista que é o consumidor final, é amplamente atingido nesses eventos de promoção turística. Diante disso, a padronização das vestimentas dos agentes da Fundação nessas feiras, demonstra mais profissionalismo, organização e cuidado, além de identificar os representantes do Município de Angra dos Reis no evento.



A presente solicitação está alinhada com o planejamento da Fundação de Turismo, no tocante a aquisição de uniformes, para o exercício regular de suas atividades.

O uso de uniformes é indispensável e visa facilitar a identificação dos agentes turísticos desta Fundação, perante toda a sociedade, proporcionando a todos maior confiabilidade, bem como proporciona a segurança e garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos prestados por esta Fundação. De outro modo, por tratar-se de uniforme profissional, de categoria própria e com características particulares, amplia os valores institucionais, de forma a atender todo o efetivo, que mantém contato direto com os turistas, com os fiscalizados e toda a sociedade.

A escolha de divisão por lotes se deu por entender que assim teremos um fornecimento mais eficiente, nos quais os objetos foram agrupados conforme o tipo. A compra por itens individuais poderia ocasionar divergências em certas particularidades. Traz-se, como exemplo, a aquisição dos uniformes femininos e masculinos. Em havendo diferentes vencedores do certame (cada qual para o fornecimento de um tipo único de uniformes — um feminino e outro masculino), não se pode precisar que a padronização estará garantida, podendo haver variação de tons de cores, no material utilizado, dentre outros por cada uma das empresas vencedoras.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram adotados como referência para definição dos quantitativos dessa contratação, a reposição dos uniformes que atualmente atendem os servidores e a distribuição para novos colaboradores da

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>187</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

Fundação.

Quantidade: foram adotadas, como referência para definição das quantidades estimadas, as quantidades dos colaboradores x uso dos uniformes, com base em levantamento do histórico de anos anteriores. Os materiais comprados em 2021 já foram distribuídos e estão em uso há quase 10 meses.

SERVIDORES LOTADOS NA FUNDAÇÃO DE TURISMO: **52 (cinquenta e dois).**

ESTAGIÁRIOS ATUANTES NA FUNDAÇÃO DE TURISMO: **40 (quarenta).**

*** LOTE 1 – CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA – 390 UNIDADES.**

Para atender todos os colaboradores que atuam na Estação Santa Luzia, Estação Abraão e que fazem fiscalização nas ruas, praias e ilhas, ficando expostos às condições climáticas.

5 unidades para cada x 52 = 260 unidades (+ 50% para estoque)

TOTAL: 390 unidades

*** LOTE 2 – COLETE – 45 UNIDADES.**

Para atender os servidores que atuam nas fiscalizações nas ruas, praias e ilhas (aproximadamente 30 colaboradores).

1 unidade para cada x 30 (quantidade média de membros das equipes de campo/ronda) = 30 unidades (+ 50% para estoque)

TOTAL GERAL: 45 unidades

*** LOTE 3 – CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA E FEMININA – 690 UNIDADES.**

Para atender aos servidores da Fundação de Turismo (92 servidores)

5 unidades para cada x 92 servidores = 460 unidades (+ 50% para estoque)

TOTAL GERAL: 690 unidades

*** LOTE 4 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA E FEMININA – 168 UNIDADES.**

Para atender os 32 servidores da sede administrativa (32 servidores, sendo 18 homens e 14 mulheres).

3 unidades para cada x 32 = 96 unidades (+ 50% para estoque)

TOTAL GERAL: 144 unidades

5 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

[Assinatura]

| | | | |
|---|--|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha 189-V Rubrica</p> |
|---|--|--|---|

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10010010

Ficha: 20231177

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.10010010.

6 – DAS AMOSTRAS

Faz-se necessária, como forma eficiente de avaliar os produtos, que a empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar amostras de todos os itens contemplados. As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação formal.

Os critérios para avaliação das amostras: Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, logomarca e demais medidas e especificações deste termo de referência. Levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

6.1 – Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

6.2 – Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

6.3 – Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

6.4 – Entrega das Amostras: deverão ser entregues no mesmo local e condições do item 9 deste termo, serão avaliados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e imediata realização de comunicação formal à empresa. Se as amostras estiverem de acordo com as especificações, a empresa receberá a ordem de fornecimento nos moldes do subitem 7.1. Se houver alguma correção a ser feita, estas serão detalhadas e a empresa deverá entregar nova amostra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



6.5 – Desclassificação: A proposta da empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações após os prazos para correção, será desclassificada. A empresa não deverá começar a fabricação antes da aprovação final das amostras.

7 – DOS PRAZOS

7.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.

7.2 – DA ENTREGA

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>190</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

7.2.1 – O prazo de entrega dos uniformes, nas quantidades solicitadas, será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, a ser emitida pela Fundação de Turismo, com a devida autorização do ordenador de despesas.

7.3 – DA PROPOSTA

7.3.1 – O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

8 – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto solicitado deverá ser entregue na Rua Cônegos Bittencourt, 80 – Sl. 102– Centro, CEP 23900-300, Angra dos Reis/RJ ou em local especificado na Ordem de Fornecimento, com a devida ciência do responsável do Almojarifado e Patrimônio da FTAR, no período compreendido das 9h as 12h e 14 às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

8.2. A data e horário da entrega deverão ser agendados com esta Fundação – Núcleo de Almojarifado e Patrimônio por e-mail (tur.coalp@angra.rj.gov.br) ou telefone 3367-7518;

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Efetuada a entrega, e ciência do almojarifado da Fundação, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou sua solicitação, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

9.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (dias) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.3. O recebimento pela TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.


10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 – DA CONTRATADA

10.1.1. Providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que

[Assinatura]

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>190 - V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo fiscal do objeto. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

10.1.3. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta e despesas com envio de amostras, embalagens, transporte e tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

10.1.4. Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.




10.1.5. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

10.1.6. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos justificados que impossibilitem o seu não cumprimento.

10.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado

| | | | |
|---|--|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>191</u> Rubrica </p> |
|---|--|--|--|

pelo CONTRATANTE.

10.1.10. Ressarcir à CONTRATANTE, os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer, no prazo estipulado na Notificação Administrativa à CONTRATADA.

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.2.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

10.1.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não corresponda às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a aquisição.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

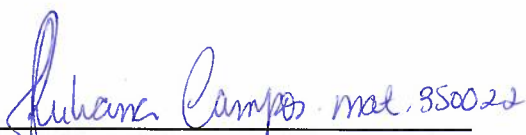
12.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:



| | | | |
|---|---|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha 191-✓ Rubrica ✓</p> |
|---|---|--|---|

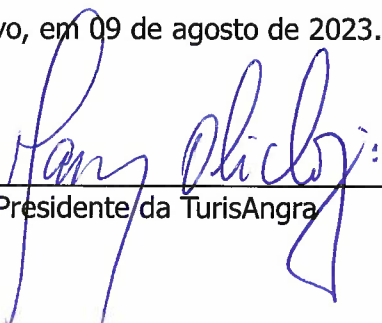
- I)** suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II)** declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- III)** cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- IV)** que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- V)** constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2023.



Carimbo e assinatura do responsável

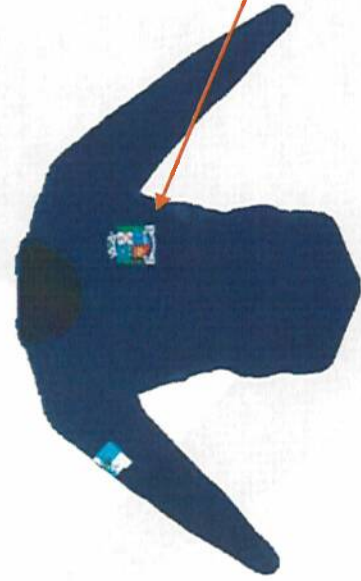
Aprovo, em 09 de agosto de 2023.



Presidente da TurisAngra

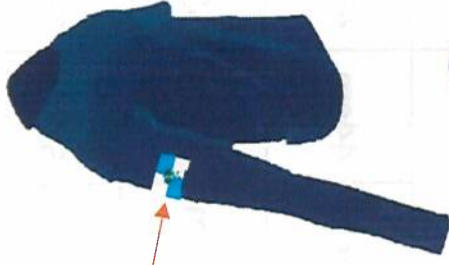
ANEXO I - Especificações da Camisa com Proteção UV

- Imagens ilustrativas



Brasão do Município no lado esquerdo do peito.

Bandeira do Estado do Rio de Janeiro no braço direito.



Na parte superior das costas:
Logomarca da TurisAngra, na cor branca e, abaixo, imagem da silhueta das Ilhas Botinas, na cor branca. Semelhantes ao modelo.

Bandeira do Brasil no braço esquerdo.

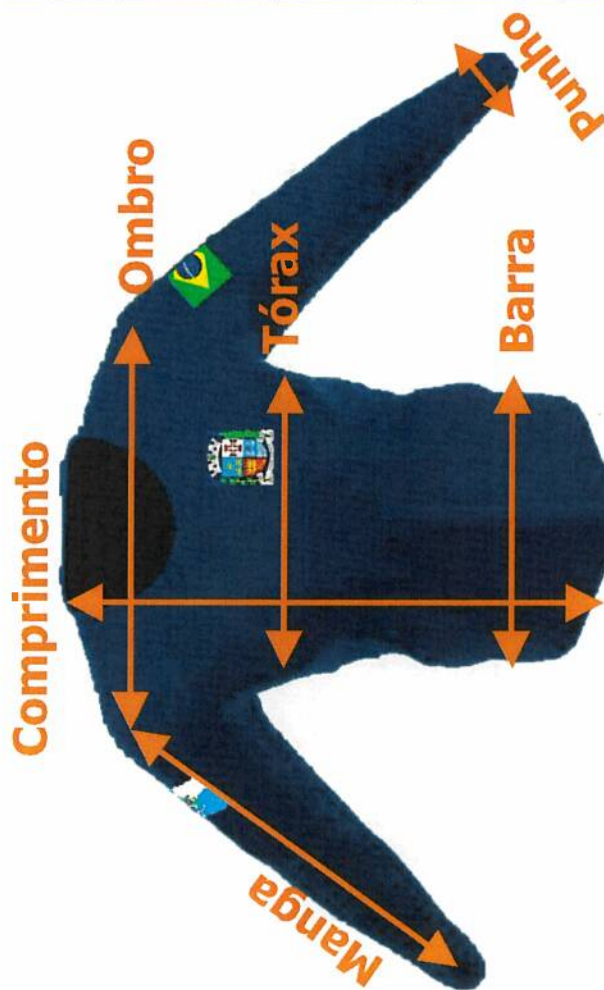


TURISANGRA
Proc. nº 2023012395
Folha nº 192
RUBRICA

Cor da Camisa: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - CMYK (88, 76, 53, 75) - Hex/HTML (041E42)

ANEXO I - Especificações da Camisa com Proteção UV

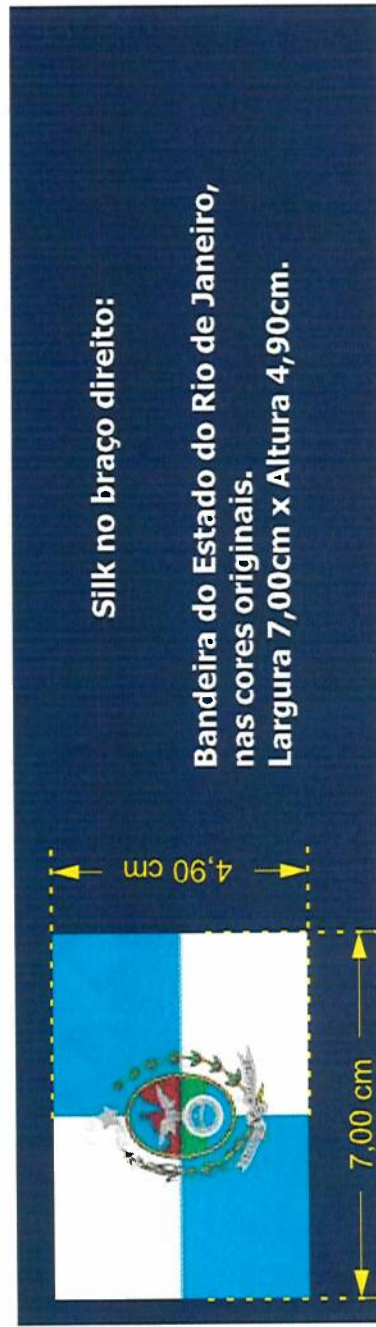
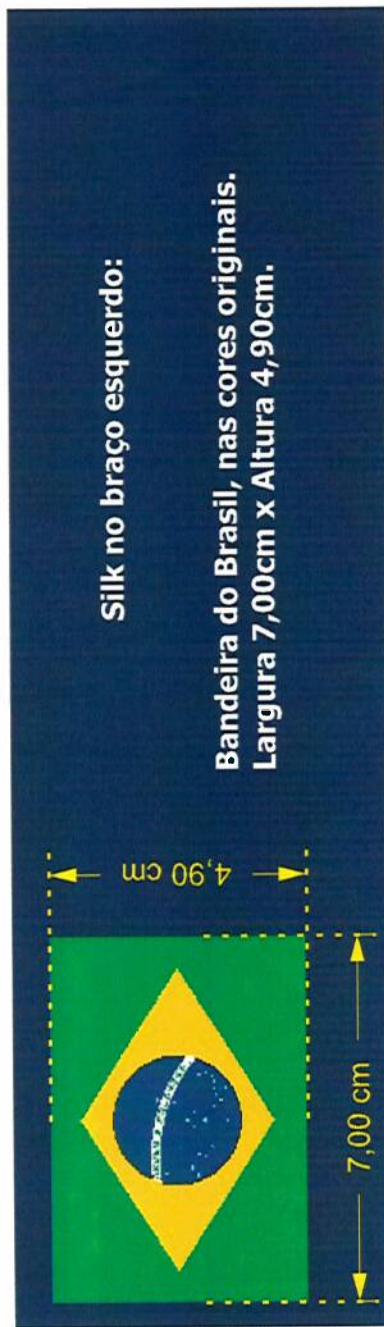
- Medidas da camisa



| Tamanho | PP | P | M | G | GG |
|-------------|------|------|------|------|------|
| Comprimento | 66cm | 68cm | 70cm | 72cm | 74cm |
| Ombro | 38cm | 40cm | 42cm | 44cm | 46cm |
| Tórax | 47cm | 49cm | 51cm | 53cm | 55cm |
| Barra | 47cm | 49cm | 51cm | 53cm | 55cm |
| Manga | 62cm | 64cm | 66cm | 68cm | 70cm |
| Punho | 9cm | 10cm | 11cm | 12cm | 13cm |

ANEXO I - Especificações da Camisa com Proteção UV

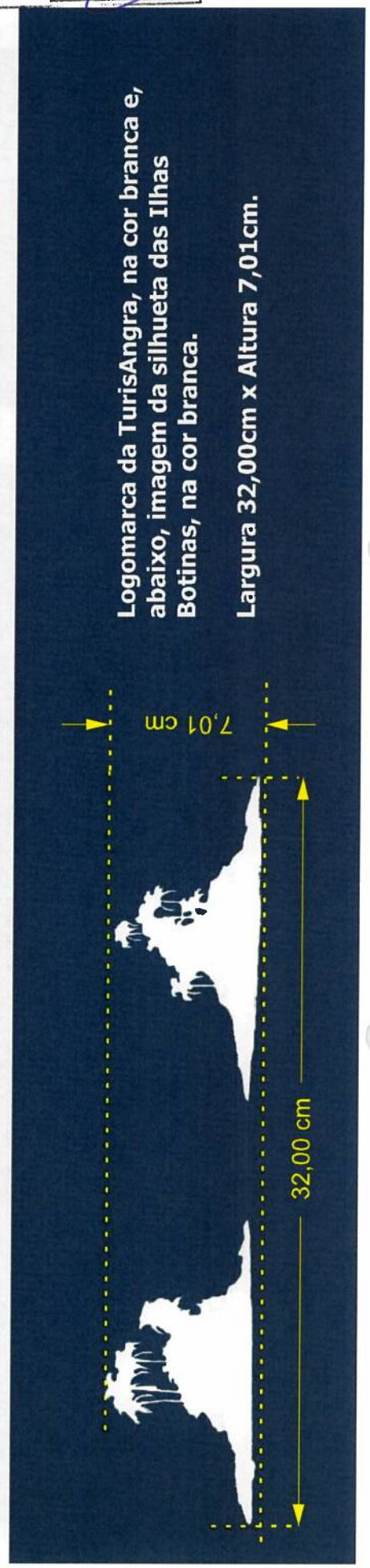
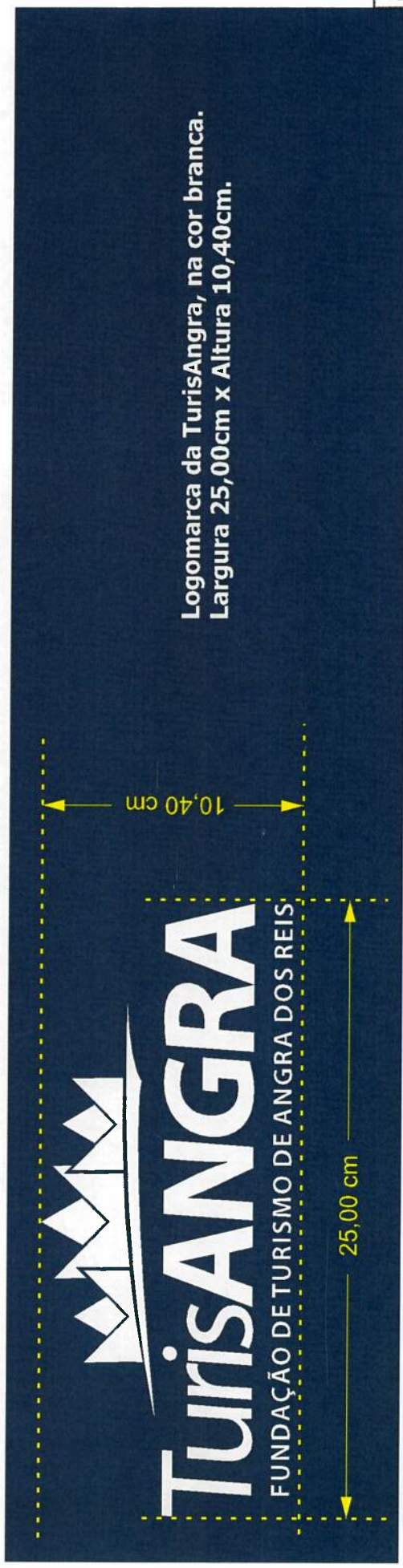
- Discriminação das imagens a serem "silkadas"



ANEXO I - Especificações da Camisa com Proteção UV

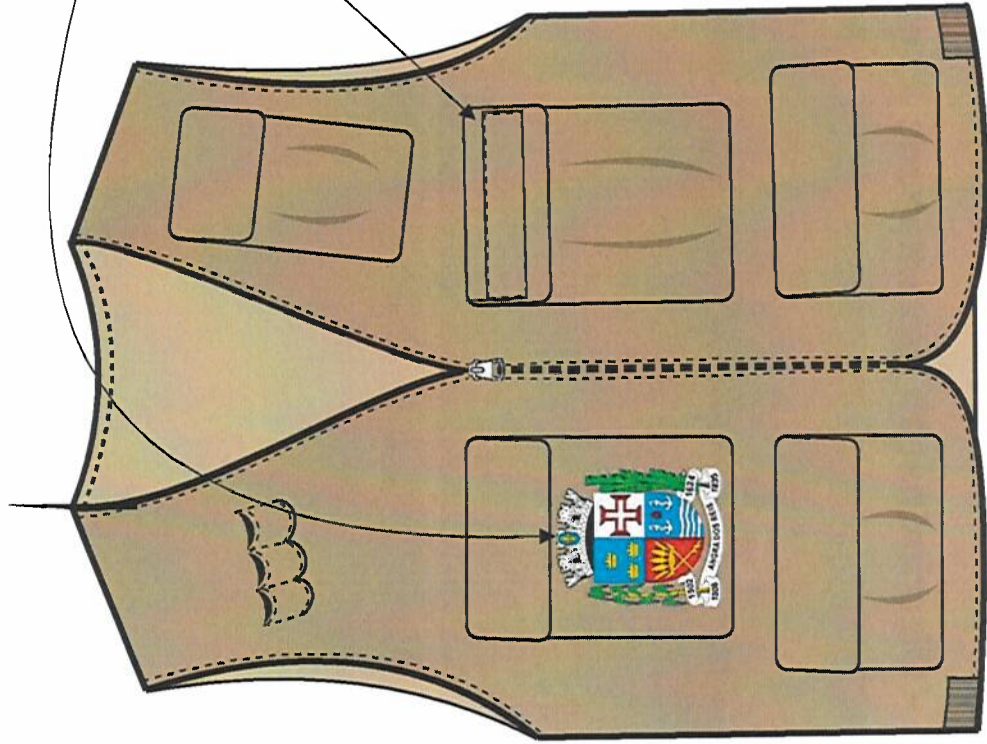
- Discriminação das imagens a serem "silkadas"

Silk na parte superior das costas



ANEXO II - Especificações do Colete

- Imagens ilustrativas



Na frente:

Brasão do Município de Angra dos Reis no bolso direito

Velcro na tampa do bolso esquerdo, medindo 11cm (largura) x 2,5cm (altura), para posterior bordado do nome e o tipo sanguíneo do portador.

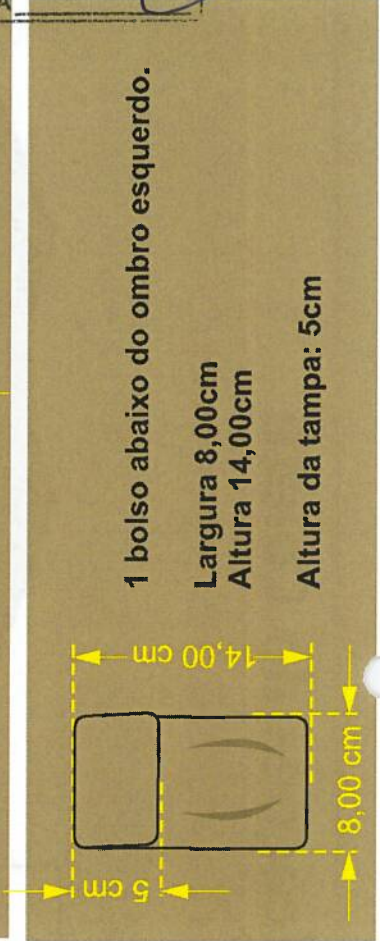
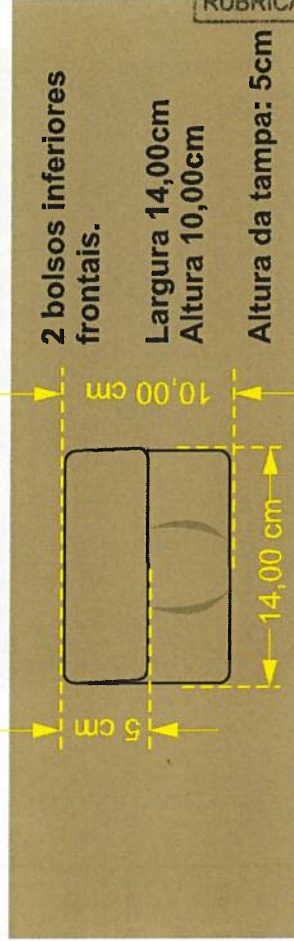
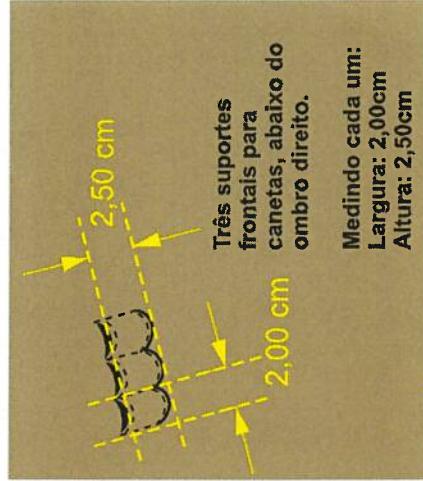
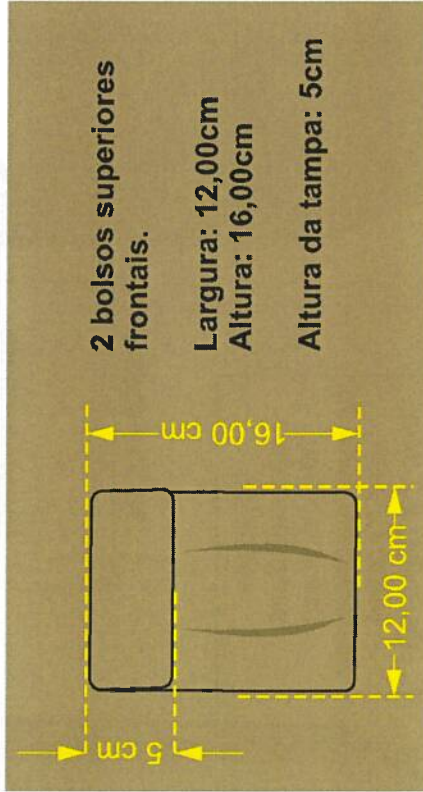
Nas costas:

logomarca da TurisAngra, em preto.



ANEXO II - Especificações do Colete

- Discriminação das imagens a serem "silkkadas" e dos bolsos.



ANEXO III - Especificações da Camisa Polo Masculina

- Imagens ilustrativas

Bandeira do Brasil e
bandeira do Estado do Rio
de Janeiro no braço direito.



Brasão do
Município de
Angra dos Reis
no braço
direito.

Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.

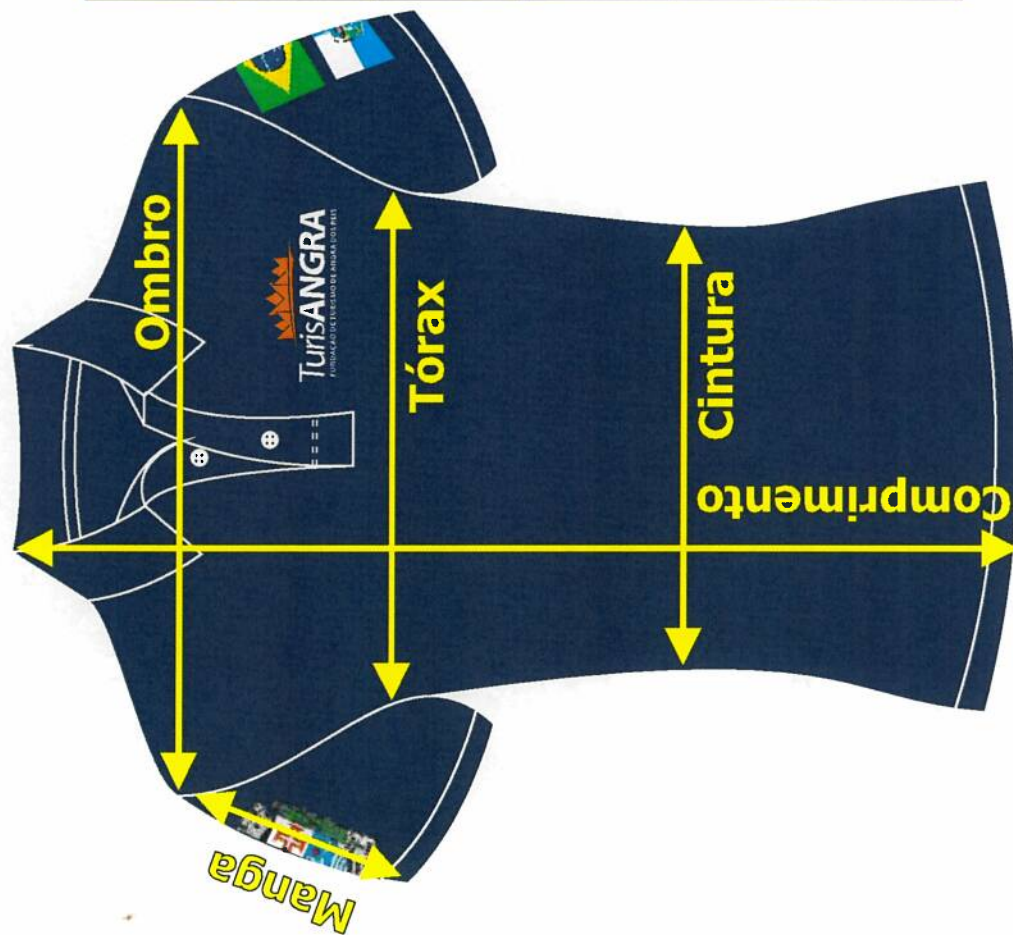


TURISANGRA
Proc. nº 2023.012.349/5
Folha nº 195
RUBRICA

Cor da Camisa: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - CMYK (88, 76, 53, 75) - Hex/HTML (041E42)

ANEXO III - Especificações da Camisa Polo Masculina

- Medidas da camisa



| Tamanho | P | M | G | GG | XG |
|-------------|------|------|--------|--------|--------|
| Comprimento | 66cm | 67cm | 67,5cm | 68,5cm | 69cm |
| Ombro | 45cm | 48cm | 50cm | 53cm | 55cm |
| Tórax | 52cm | 55cm | 56cm | 59cm | 62cm |
| Cintura | 50cm | 54cm | 55cm | 58cm | 61cm |
| Manga | 20cm | 21cm | 22cm | 22,5cm | 23,5cm |

TURISANGRA
 Proc. nº 2013.01239
 Folha nº 1015
 RUBRICA

ANEXO III - Especificações da Camisa Polo Masculina

- Discriminação das imagens a serem bordadas

Bordado no lado esquerdo do peito:

Logomarca da TurisAngra, com as letras na cor branca e coroa na cor CMYK (17, 40, 100, 1).
Largura 8,00cm x Altura 3,327cm.



The image shows the logo for TurisAngra, featuring a stylized crown above the text 'TurisANGRA' in a bold, sans-serif font. Below this, in smaller letters, is 'FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS'. The logo is set against a dark blue background. Dimensions are indicated: a width of 8,00 cm and a height of 3,327 cm.

Bordado no braço esquerdo:

Bandeira do Brasil, nas cores originais.
Largura 5,00cm x Altura 3,50cm.




The image shows the national flag of Brazil, with its characteristic green field, yellow rhombus, and blue globe with white stars and the Southern Cross constellation. The flag is set against a dark blue background. Dimensions are indicated: a width of 5,00 cm and a height of 3,50 cm.

Bordado no braço esquerdo:

Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, nas cores originais.
Largura 5,00cm x Altura 3,50cm.



The image shows the state flag of Rio de Janeiro, featuring a white field with a blue cross and a central emblem depicting a sun, a star, and a globe. The flag is set against a dark blue background. Dimensions are indicated: a width of 5,00 cm and a height of 3,50 cm.



The image shows the coat of arms of the Municipality of Angra dos Reis. It features a shield divided into four quadrants: top-left (white with a red cross), top-right (blue with a white anchor), bottom-left (blue with three yellow crowns), and bottom-right (red with a white arrow and a yellow sheaf of wheat). The shield is surrounded by a banner with the text 'ANGRA DOS REIS' and the dates '1502', '1808', and '1824'. The coat of arms is set against a dark blue background. Dimensions are indicated: a width of 6,538 cm and a height of 5,00 cm.

Bordado no braço direito:

Brasão do Município de Angra dos Reis, nas cores originais.
Largura 5,00cm x Altura 6,538cm.

Handwritten signature and initials.

ANEXO IV - Especificações da Camisa Polo Feminina

- Imagens ilustrativas

Bandeira do Brasil e
bandeira do Estado do Rio
de Janeiro no braço direito.



Brasão do
Município de
Angra dos Reis
no braço
direito.

Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.

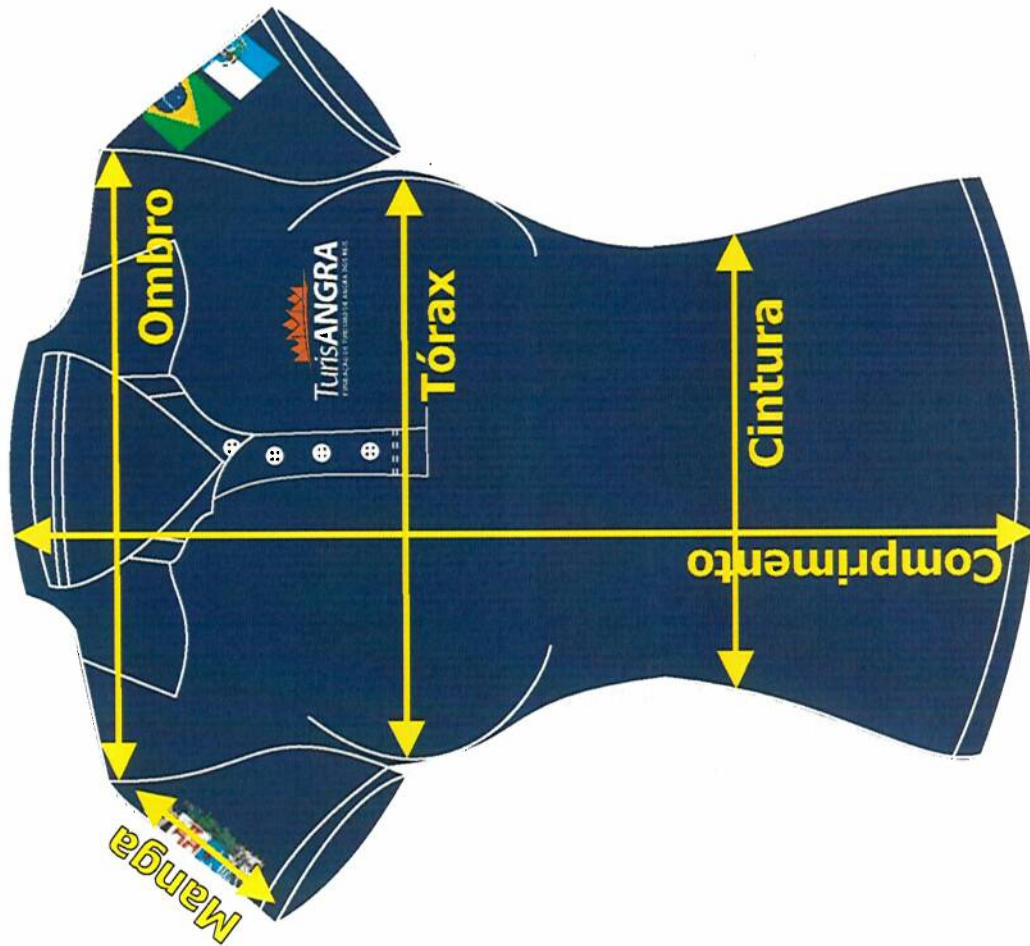


TURISANGRA
Proc. nº 2023.0123915
Folha nº 196-V
RUBRICA

Cor da Camisa: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - CMYK (88, 76, 53, 75) - Hex/HTML (041E42)

ANEXO IV - Especificações da Camisa Polo Feminina

- Medidas da camisa




| Tamanho | P | M | G | GG |
|-------------|------|------|------|------|
| Comprimento | 56cm | 58cm | 63cm | 65cm |
| Ombro | 37cm | 38cm | 39cm | 40cm |
| Tórax | 43cm | 44cm | 47cm | 51cm |
| Cintura | 38cm | 39cm | 40cm | 45cm |
| Manga | 13cm | 14cm | 15cm | 16cm |

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO IV - Especificações da Camisa Polo Feminina

- Discriminação das imagens a serem bordadas

Bordado no lado esquerdo do peito:



Logomarca da TurisAngra, com as letras na cor branca e coroa na cor CMYK (17, 40, 100, 1).
Largura 8,00cm x Altura 3,327cm.

8,00 cm

3,327 cm

Bordado no braço esquerdo:



Bandeira do Brasil, nas cores originais.
Largura 4,50cm x Altura 3,15cm.

4,50 cm

3,15 cm

Bordado no braço esquerdo:



Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, nas cores originais.
Largura 4,50cm x Altura 3,15cm.

4,50 cm

3,15 cm



5,884 cm

4,50 cm

Bordado no braço direito:

Brasão do Município de Angra dos Reis, nas cores originais.

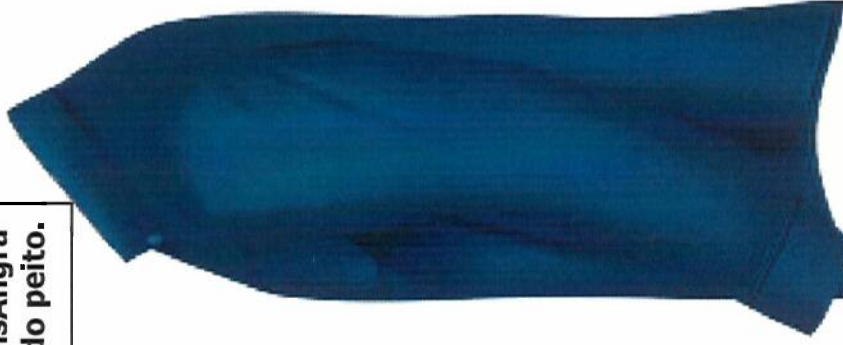
Largura 4,50cm x Altura 5,884cm.

ANEXO V - Especificações da Camisa Social Masculina

- Imagens ilustrativas



Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.

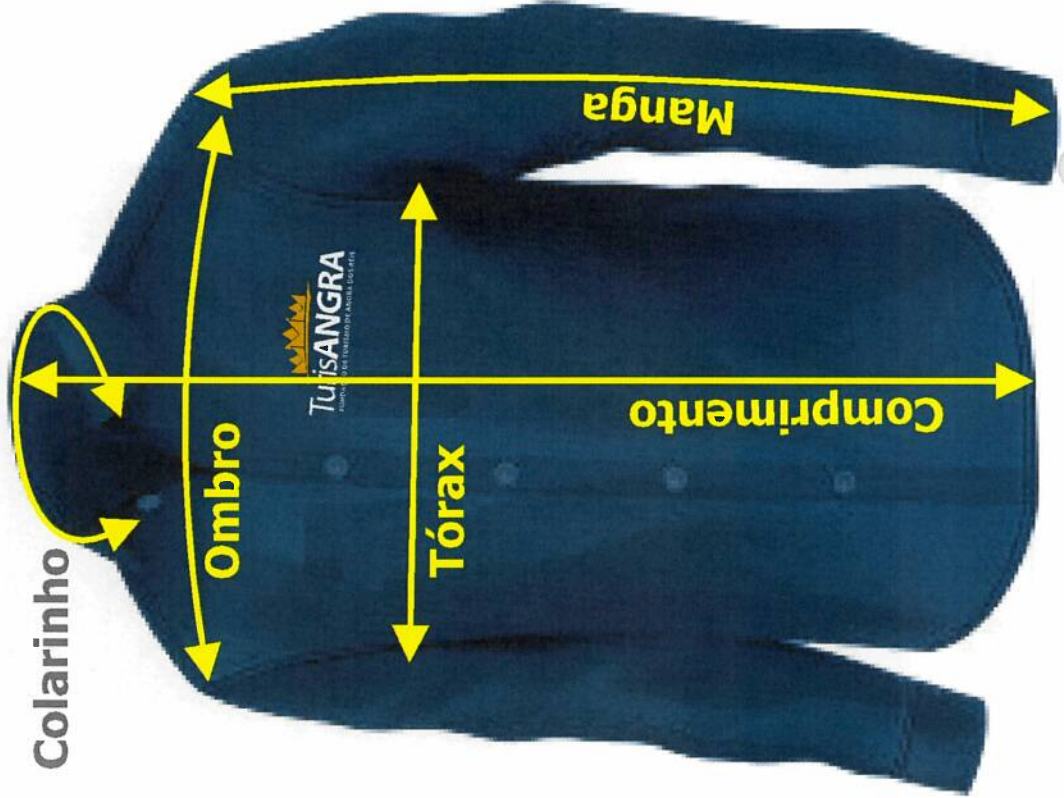


(Handwritten signature and initials)

ANEXO V - Especificações da Camisa Social Masculina

TURISANGRA
 Proc. nº 2023.012395
 Folha nº 198-V
 RUBRICA

- Medidas da camisa



| Tamanho | P | M | G | GG | XG |
|-------------|------|------|------|------|------|
| Comprimento | 74cm | 75cm | 76cm | 77cm | 80cm |
| Ombro | 48cm | 50cm | 52cm | 54cm | 56cm |
| Tórax | 54cm | 56cm | 58cm | 60cm | 64cm |
| Colarinho | 40cm | 42cm | 44cm | 46cm | 46cm |
| Manga | 63cm | 64cm | 65cm | 66cm | 67cm |

- Discriminação da imagem a ser bordada

Bordado no lado esquerdo do peito:

Logomarca da TurisAngra, com as letras na cor branca e coroa na cor CMYK (17, 40, 100, 1).
 Largura 8,00cm x Altura 3,327cm.

ANEXO VI - Especificações da Camisa Social Feminina

- Imagens ilustrativas



Logomarca da TurisAngra
no lado esquerdo do peito.



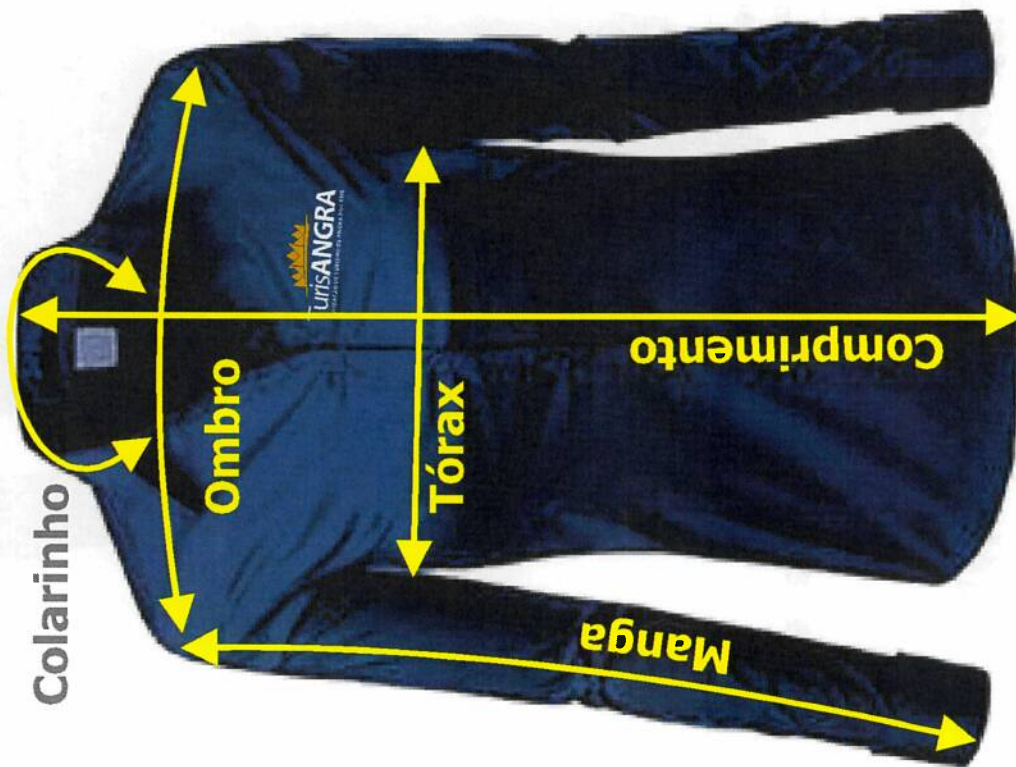
TURISANGRA
Proc. nº 2023.012.345
Folha nº 199
RUBRICA

Cor da Camisa: Azul Marinho - Pantone aproximado 282C - RGB (4, 30, 66) - CMYK (88, 76, 53, 75) - Hex/HTML (041E42)

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO VI - Especificações da Camisa Social Feminina

- Medidas da camisa





| Tamanho | PP | P | M | G | GG |
|-------------|------|------|------|------|------|
| Comprimento | 60cm | 62cm | 64cm | 66cm | 68cm |
| Ombro | 37cm | 38cm | 39cm | 40cm | 41cm |
| Tórax | 46cm | 48cm | 50cm | 52cm | 54cm |
| Colarinho | 40cm | 41cm | 42cm | 44cm | 45cm |
| Manga | 58cm | 60cm | 61cm | 62cm | 63cm |

- Discriminação da imagem a ser bordada

Bordado no lado esquerdo do peito:

Logomarca da TurisAngra, com as letras na cor branca e coroa na cor CMYK (17, 40, 100, 1).
Largura 8,00cm x Altura 3,327cm.

| | | | |
|---|--|--|---|
|  | Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  | Processo nº 2023012395 Folha <u>200</u> Rubrica <u>[assinatura]</u> |
|---|--|--|---|

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)



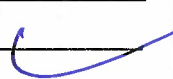
A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em _____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

[assinatura]

| | | | |
|---|---|--|---|
|  | Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  | Processo nº 2023012395 Folha <u>200 - V</u> Rubrica  |
|---|---|--|---|

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>201</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

[assinatura]

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>201-V</u> Rubrica _____</p> |
|---|---|--|--|

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2023012395, que cotamos o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o produto.

LOTE _____

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------|-------|-----------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



ANEXO VI – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ao

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR



_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 a PROPOSTA ANEXA foi elaborada de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 a intenção de apresentar a PROPOSTA ANEXA não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 3 que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- 6 que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>202-V</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº RG _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

[Handwritten mark]

| | | | |
|---|--|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha 203 Rubrica</p> |
|---|--|--|---|

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. Que, inexistem fatos que a impeçam de participar do Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR e impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023/FTAR

No dia ___ de _____ de 2023, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, neste ato representada por _____, nos termos da Leis Federais nºs 10.520/2002 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR, Processo nº 2023012395, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____ e E-mail: _____, com sede a _____, Bairro: _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços de uniformes personalizados, visando a padronização de todos os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

II – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | <p>CAMISA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50+ MANGA LONGA:</p> <p>Confeccionada em tecido com proteção UVA e UVB, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C), composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 180gr/m², costura em linha poliéster e fio de poliamida.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme Anexo I.</p> <p>Tamanhos do P ao EXGG</p> | 390 | | |

LOTE II



| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | <p>COLETE:</p> <p>Confeccionado em tecido rip stop, sarja 2x1, com a composição 33% algodão e 67% poliéster e 220 g/m². Na cor cáqui (pantone aproximado 16-1010 TCX).</p> <p>Gola tipo V. Fechamento vertical frontal em zíper. Acabamento na parte inferior lateral com elástico e costura reforçada.</p> <p>Dois bolsos cargos sanfonados com tampa de 5 cm e fechamento total por velcro, medindo 12 cm de largura e 16 cm de altura (frontal superior). Tarjeta para identificação de nome e tipo sanguíneo, na tampa do bolso superior esquerdo, medindo 11x2,5cm em aplicação de velcro, a ser bordado posteriormente.</p> <p>Dois bolsos cargos sanfonados com tampa de 5 cm e fechamento total por velcro, medindo 14 cm de largura x 10 cm de altura (frontal inferior).</p> <p>Um bolso cargo sanfonado, com sistema de expansão de aproximadamente 3,5 cm e tampa de 5 cm com fechamento total por velcro, medindo 8 cm de largura x 14 cm de altura (abaixo do ombro esquerdo).</p> <p>Porta caneta do lado externo, abaixo do ombro direito, com 3 suportes e espaçamento de aproximadamente 2 cm entre eles.</p> <p>Logomarcas em silk, medidas e especificações conforme Anexo II.</p> <p>Tamanhos do M ao EXGG</p> | 45 | | |

LOTE III

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|----------------|-------------|
|------|----------------|------------|----------------|-------------|



CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA:

01

Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.

Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.

Peitilho com 2,5 cm de largura e 14 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).

Botão de diâmetro 10 mm - cor: azul-marinho).

Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas.

Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.

Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no **Anexo III**, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.

Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.

Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.

450



| | Medidas e especificações conforme Anexo III. Tamanhos do P ao EXGG | | | |
|----|--|-----|--|--|
| 02 | <p>CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA:</p> <p>Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido.</p> <p>Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa.</p> <p>Peitilho com 2 cm de largura e 20 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido).</p> <p>Botão de diâmetro 10 mm - cor: azul-marinho).</p> <p>Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas.</p> <p>Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado.</p> <p>Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo IV, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.</p> | 240 | | |



Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme **Anexo IV. Tamanhos do P ao EXGG**

LOTE IV

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA:</p> <p>Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Costas com pala dupla com 2 pregas. Mangas e ombros pespontados.</p> <p>Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho.</p> <p>Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral.</p> <p>Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.</p> <p>Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna.</p> <p>Colarinho e entretela pré-encolhidos.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo V, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> | 81 | | |



Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme **anexo V**.

Tamanhos do P ao EXGG

CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA:

02

Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Corte acinturado, com duas pregas verticais na parte da frente e também na parte de trás. Pregas horizontais diagonais na altura do peito.

Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 7 botões e 7 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho, com espaçamento máximo de 7 cm entre eles.

Mangas e ombros pespontados.

Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral.

Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.

Linha 100% poliéster para todas as costuras e

63




| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>206-V</u> Rubrica _____</p> |
|---|---|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna. Colarinho e entretela pré-encolhidos.</p> <p>Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo VI, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.</p> <p>Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.</p> <p>Medidas e especificações conforme anexo VI. Tamanhos do P ao EXGG</p> | | | |
|---|--|--|--|

3 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga a fim de fortalecer a imagem e a marca desta Fundação; melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer maior credibilidade e segurança aos participantes e palestrantes nos eventos. Sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. A Fundação de Turismo tem a missão principal de coordenar o turismo no município de Angra dos Reis, para isso possui estruturas de atendimentos em diversos locais, como a Estação Abraão (Ilha Grande), Estação Santa Luzia, Centro de Informações Turísticas e sede administrativa, que se localizam em diferentes locais do município. Tanto nas Estações, como no Centro de Informações Turísticas, são realizados atendimentos orientados aos turistas, bem como atendimentos direcionados a emissão de autorizações de acesso ao município de Angra dos Reis.

A Fundação de Turismo realiza atividades de fiscalização de transportes turísticos,

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>207</u> Rubrica </p> |
|---|---|--|--|

acompanhada dos agentes de trânsito, agentes da Secretaria de Segurança Pública e agentes da Polícia Militar. As atividades de fiscalização marítima também são executadas visando o ordenamento do setor turístico. São realizados também cadastros e atualizações das empresas prestadoras de serviços turísticos (agências, rede hoteleira, embarcações, etc.), com visitas técnicas dos servidores desta Fundação de Turismo. Essas atividades são realizadas durante todo o ano e são intensificadas no verão, por conta do aumento do fluxo de turistas. Diante disso, a camisa com proteção UV bloqueia a ação dos raios UVA e UVB, que podem causar danos e doenças na pele.

A Fundação também trabalha no seguimento de feiras turísticas no Brasil e no exterior, o que reflete diretamente na participação de mercado do destino Angra dos Reis. Esse tipo de evento representa grande oportunidade, não só de divulgação do destino, mas de intercâmbio entre outras secretarias e órgãos oficiais de outros estados e municípios. A divulgação do destino Angra dos Reis é fundamental, tendo em vista que o turista que é o consumidor final, é amplamente atingido nesses eventos de promoção turística. Diante disso, a padronização das vestimentas dos agentes da Fundação nessas feiras, demonstra mais profissionalismo, organização e cuidado, além de identificar os representantes do Município de Angra dos Reis no evento.

A presente solicitação está alinhada com o planejamento da Fundação de Turismo, no tocante a aquisição de uniformes, para o exercício regular de suas atividades.



O uso de uniformes é indispensável e visa facilitar a identificação dos agentes turísticos desta Fundação, perante toda a sociedade, proporcionando a todos maior confiabilidade, bem como proporciona a segurança e garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos prestados por esta Fundação. De outro modo, por tratar-se de uniforme profissional, de categoria própria e com características particulares, amplia os valores institucionais, de forma a atender todo o efetivo, que mantém contato direto com os turistas, com os fiscalizados e toda a sociedade.

A escolha de divisão por lotes se deu por entender que assim teremos um fornecimento mais eficiente, nos quais os objetos foram agrupados conforme o tipo. A compra por itens individuais poderia ocasionar divergências em certas particularidades. Traz-se, como exemplo, a aquisição dos uniformes femininos e masculinos. Em havendo diferentes vencedores do certame (cada qual para o fornecimento de um tipo único de uniformes — um feminino e outro masculino), não se pode precisar que a padronização estará garantida, podendo haver variação de tons de cores, no material utilizado, dentre outros por cada uma das empresas vencedoras.

III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

| | | | |
|---|---|--|---|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>207-V</u> Rubrica <u>C</u></p> |
|---|---|--|---|

hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.829/2015.

IV – DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

4.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação.

4.3. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao licitante registrado em igualdade de condições.

4.4. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

V – DA ADESÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

5.2. O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantajosidade em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nel estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassará, na totalidade, ao quádruplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.5. O ÓRGÃO ADERENTE deverá, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços, efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias.

5.6. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações e a aplicação das penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

VI – DA REVISÃO DE PREÇOS



6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

VII – DO CANCELAMENTO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do subitem 20.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou por força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

VIII – DOS ACRÉSCIMOS

8.1. É vedada a realização de acréscimos, de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

| | | | |
|---|--|--|---|
|  | Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  | Processo nº 2023012395 Folha <u>208-V</u> Rubrica _____ |
|---|--|--|---|



IX – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

X – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo fiscal do objeto. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas nesta ata.
- b) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- c) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas com envio dos materiais, embalagens, transporte e tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações desta ata.
- d) Responder à CONTRATADA, mediante comunicação conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;
- e) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>209</u> Rubrica _____</p> |
|---|---|--|--|

anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que justifique a impossibilidade do seu não cumprimento.

i) Efetuar a entrega dos materiais na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

j) Ressarcir à CONTRATANTE, os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer, no prazo estipulado na Notificação Administrativa à CONTRATADA.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ata.

d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

e) Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

f) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não corresponda às exigências da presente ata, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

(Handwritten mark)

| | | |
|---|--|---|
|  Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR |  FUNDÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS | Processo nº 2023012395 Folha <u>209-U</u> Rubrica <u>[assinatura]</u> |
|---|--|---|

11.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

XII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da Fundação, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou sua solicitação, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

10.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (dias) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3. O recebimento pela TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por esta ata.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10010010



Ficha: 20231177

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.10010010.

13.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de



| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>210</u> Rubrica <u>[assinatura]</u></p> |
|---|---|--|--|

Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

13.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

13.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

13.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

13.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

13.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

13.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

[Handwritten mark]

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>210 - V</u> Rubrica _____</p> |
|---|---|--|--|

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução do objeto desta ata, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

14.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

14.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

14.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

14.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para fins de eficácia legal, será publicada no Boletim Oficial do Município.



| | | | |
|---|---|--|--|
|  | <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023/FTAR</p> |  | <p>Processo nº 2023012395 Folha <u>211</u> Rubrica </p> |
|---|---|--|--|

XVI – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

